

ESTRATÉGIA PARA A INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS SEM-ABRIGO (ENIPSA)

Sumário Executivo com avaliação da ENIPSA de 2009 a 2012

1) Enquadramento da ENIPSA

Durante muitos anos, em Portugal, o garante de apoio às situações mais desfavorecidas na sociedade portuguesa, foi assegurado, através de redes informais de solidariedade (família, vizinhança e comunidade local), num tipo de sociedade-providência de mecanismos compensatórios. Só depois da mudança sócio-política iniciada em Portugal depois de 1974, se reconheceu a necessidade de uma protecção social universal, e só com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia em 1986, se iniciaram transformações na organização económica e social, que se traduziram, a partir de 1995, no desenvolvimento de um conjunto de políticas sociais activas (das quais o Rendimento Mínimo Garantido (RMG), actual RSI, foi a primeira), dirigidas especificamente a grupos vulneráveis numa lógica de combate à pobreza e exclusão social.

No caso específico dos sem-abrigo, não havia, no entanto, uma definição clara de estratégia a nível nacional, apesar de existirem muitas iniciativas, nem sempre articuladas, de instituições não governamentais e algumas autarquias.

Nos poucos estudos de caracterização efectuados por algumas instituições ou autarquias, os conceitos utilizados não eram uniformes e os instrumentos utilizados eram muito variados, impedindo um conhecimento real da situação.

A dimensão crescente do fenómeno sem-abrigo a nível de algumas cidades como Lisboa e Porto, conduziu ao reconhecimento da necessidade de conhecer melhor este fenómeno, caracterizar esta população e o tipo de apoio que as organizações, de forma mais ou menos organizada lhe têm prestado.

Nesse sentido, foi efectuado um estudo pelo Instituto de Segurança Social, (ISS,IP), através do qual se procurou:

- Caracterizar a população sem-tecto
- Analisar algumas trajectórias de vida de pessoas alojadas em pensões, quartos alugados ou hospedarias

- Caracterizar as entidades prestadoras de serviços a estas pessoas

Uma das principais conclusões do estudo foi a necessidade urgente de ser criada uma Estratégia Nacional dirigida à Prevenção, Intervenção e acompanhamento às Pessoas Sem-abrigo, com vista à sua efectiva integração.

Foi com base no pressuposto de que essa estratégia deveria, tal como preconiza o PNAI 2006-2008, contar “*com o envolvimento de todos os níveis do governo e agentes pertinentes*”, que foi constituído, em Maio de 2007, um grupo Interinstitucional, onde se encontravam representados várias entidades públicas e privadas, cuja actuação, de alguma forma, estava relacionada com esta problemática.

Desse grupo nasceu a ***Estratégia Nacional de Integração das Pessoas Sem-Abrigo 2009-2015 (ENIPSA)***, a qual foi apresentada, publicamente, a 14 de Março de 2009 e que surgiu devido a quatro aspectos fundamentais (Anexo 1):

- **Reconhecimento do direito a um nível de vida condigno**

A Estratégia parte do reconhecimento do direito de cada pessoa a um nível de vida condigno, tal como está consignado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) (Art^a 25, nº 1) e do acesso aos direitos sociais previstos em instrumentos internacionais, Europeus e nacionais, nomeadamente no que diz respeito ao direito à habitação:

- Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966) (artigos 2^o, 3^o, 11^o);
- Constituição Portuguesa (1976) preconiza o direito à habitação (artigo 65^o, nº 1). “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”;
- Carta Social Europeia (1961), no artigo 31^o;

- **O reconhecimento da complexidade e multidimensionalidade do fenómeno**

Parte também do reconhecimento da complexidade e multidimensionalidade do fenómeno sem-abrigo onde, para além do direito à habitação há que garantir todos os outros direitos, considerando o fenómeno das pessoas sem-abrigo numa perspectiva mais abrangente. Reconhece que muitas destas situações correspondem a um conjunto de problemas, como sejam a falta de habitação, problemas familiares, sociais económicos, desemprego ou

doença mental, para além de que existe uma fronteira muito ténue entre os problemas que são causa ou consequência desta forma extrema de exclusão social. Ou seja houve a tomada de consciência:

- Da existência de um problema e da insuficiência de conhecimento actualizado sobre o mesmo.
- Da deficiente resposta ao problema, resultante, em parte, da falta de articulação entre as respostas existentes.
- Da necessidade de consensualizar um tipo de resposta que potencie os recursos existentes, públicos e privados, evitando, ao máximo, a possibilidade que os mesmos possam vir a ter efeitos perversos, nomeadamente de manutenção e persistência do fenómeno.

▪ **O desafio dos Planos Nacionais**

Na sequência das decisões tomadas no Conselho Europeu de Lisboa, em 2000, os Estados-Membros da União Europeia aceitaram o desafio de lutar contra a pobreza e exclusão social, tendo passado a ser definidos Planos Nacionais de Acção para a Inclusão (PNAI), com o objectivo de criar políticas destinadas a evitar rupturas de existência susceptíveis de conduzir a situações de exclusão social, nomeadamente no que se refere a casos de sobreendividamento, exclusão escolar ou perda de habitação.

▪ **Cumprimento de directrizes europeias**

Em Março de 2008, o Parlamento Europeu aprovou uma declaração escrita, na qual os Estados se comprometiam a solucionar a situação das pessoas sem-tecto até 2015.¹

Em Novembro de 2008, decorrente das 17ª reunião dos Ministros da União Europeia da área da Habitação, com o tema “ o acesso ao alojamento de pessoas em situação de vulnerabilidade”, foi feita uma recomendação de compromisso para que as políticas ligadas ao fenómeno sem-abrigo sejam tidas em conta no quadro do Ano Europeu 2010 de Luta contra a Pobreza e Exclusão.

Em 2011 o Parlamento Europeu cria a resolução sobre a estratégia da EU para os sem-abrigo que apela que apela ao desenvolvimento de uma estratégia ambiciosa e integrada da

¹ Disponível em <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2008-0163+0+DOC+XML+V0//PT>

UE, sustentada por estratégias nacionais e regionais com o objectivo de longo prazo de resolver o problema dos sem abrigo (B7-0475/2011)².

2) Objectivo geral da ENIPSA

A estratégia visa a **criação de condições para que ninguém tenha de permanecer na rua por falta de alternativas, e, sobretudo, assegurar a existência de condições que garantam a promoção da autonomia** através da mobilização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico e as necessidades individuais, com vista ao exercício pleno da cidadania.

3) Eixos da ENIPSA e Ponto da situação relativo aos objectivos estratégicos

A ENIPSA apresenta um conjunto de orientações gerais e compromissos, distribuídos por 2 eixos de intervenção:

Eixo 1 – Conhecimento do fenómeno, Informação, Sensibilização e Educação;

Eixo 2 – Qualificação da intervenção

De seguida passa-se a expor o ponto de situação de cada um dos objectivos estratégicos de cada um dos eixos.

EIXO 1 – Conhecimento do fenómeno, informação, sensibilização e educação

Conjunto de medidas que visam o conhecimento permanente do fenómeno a vários níveis, permitindo a troca de informação a nível local, a planificação a nível regional e as decisões de política a nível central.

A utilização de um conceito uniforme, adoptado por todas as entidades a nível nacional, a construção e implementação do sistema de informação e monitorização (SIM) e a monitorização e avaliação da implementação das medidas de intervenção a operacionalizar no âmbito das redes sociais concelhias ou supra-concelhias são pilares fundamentais deste eixo.

² <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+MOTION+B7-2011-0475+0+DOC+PDF+V0//PT>

Por outro lado, engloba ainda medidas que visam a informação, sensibilização e educação da comunidade em geral para o fenómeno sem-abrigo e outras que contribuem para a mudança das representações sociais discriminatórias associadas a este problemas.

OE1 - Promover a utilização de um conceito único de “pessoa sem-abrigo, a nível nacional

METAS

Utilização do conceito de "pessoa sem-abrigo" por todas as entidades públicas e privadas com intervenção nesta área até final de 2009

A ENIPSA definiu o conceito de pessoa sem-abrigo de forma a tornar possível a medição do fenómeno, numa base operacional concreta objectiva baseando-se nas categorias operacionais da tipologia proposta pela FEANTSA³ e utilizada por outros países europeus⁴ com vista à facilidade da sua aplicação e operacionalização.

Definição de Sem-Abrigo de acordo com a ENIPSA

Considera-se Pessoa Sem-Abrigo⁵ aquela que, independentemente da sua nacionalidade, idade, sexo, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:

Sem Tecto – vivendo no espaço público (jardins, estações de metro/camionagem, paragens de autocarro, estacionamento, passeios, viadutos, pontes), alojada em abrigo de emergência (equipamento que acolha de imediato gratuitamente e por períodos de curta duração pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita) ou com paradeiro em local precário (carros abandonados, vãos de escada, entrada de prédios, fábricas e prédios e casas abandonadas)

Sem Casa – encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito (corresponde à resposta social da nomenclatura da Segurança Social designada por Centro de Alojamento Temporário – CAT⁶).

A disseminação do conceito aprovado tem sido efectuada, desde 2009, através de reuniões e encontros de trabalho, realizados a nível interno por cada uma das entidades

³ *Fédération Européenne d'Associations travaillant avec Sans Abri*

⁴ *Tipologia da FEANTSA (ETHOS) em anexo 2*

⁵ *devem ser incluídas todas as situações de estrangeiros que correspondam a todas as outras condições, independentemente da situação de regularização em que se encontrem no país (situação irregular, visto de curta duração; autorização de residência temporária ou permanente*

⁶ *“resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.”*

representada no GIMAE e ainda a nível externo. O nível interno de difusão do conceito e da Estratégia traduziu-se em várias actividades de divulgação, como encontros, reuniões de trabalho, orientações técnicas, circulares normativas, planos de comunicação interna e publicação/ divulgação em artigos de revistas próprias, newsletters e nos sites de cada uma das entidades. O nível de comunicação externo processou-se em diferentes contextos - reuniões das Plataformas Supra-Concelhias, seminários dedicados ao tema sem-abrigo e encontros de trabalho com as redes sociais.

No entanto verifica-se que, de forma geral, este conceito apenas é utilizado de forma mais frequente pelas próprias entidades parceiras da ENIPSA sendo que ainda não está difundido a nível nacional.

Resultado: Pode dizer-se que o conceito se encontra difundido e é aplicado de forma geral por parte das entidades parceiras da ENIPSA, especialmente nos concelhos em que está criado NPISA.

Pontos Fracos:

- A divulgação foi mais reiterada na fase inicial do processo;
- Alguma resistência por parte de entidades com tradicional intervenção nesta área que defendem conceito da ETHOS (anexo 2);

Propostas para futuro:

- Fazer ponto da situação da divulgação da ENIPSA nos sites das entidades intervenientes;
- Elaboração e divulgação de circular informativa/normativa, nas várias entidades que compõem o GIMAE, sobre o conceito de sem-abrigo da ENIPSA;
- Sessões de esclarecimento/reuniões de trabalho a nível local.

OE2 - Garantir a monitorização do fenómeno, com vista à adequação das respostas às necessidades reais, através de um Sistema de Informação e Monitorização (SIM)

METAS
SIM disponível na internet a partir de Janeiro de 2010
Utilização generalizada do SIM pelas instituições de referência, até final de 2010

Contrariamente ao inicialmente proposto na ENIPSA, não foi criada uma base de dados específica para as pessoas sem-abrigo. Ao invés, o ISS, I.P. (com o apoio do Gabinete de Sistemas de Informação), em articulação com o Instituto de Informática e com entidades que possuem aplicações informáticas como a SCML e a AMI, preparou a inclusão, nas Fichas de Processo Familiar, de variáveis recomendadas a nível europeu (desenvolvidas pelo projecto MPHASIS⁷).

Para efeito de caracterização da população sem-abrigo foi criado um questionário (anexo 3) de forma a permitir um diagnóstico local e nacional do perfil de sem-abrigo em Portugal.

Esse questionário foi aplicado em 2009 nas zonas onde o fenómeno tem maior expressão a nível nacional: Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém e Setúbal, que resultou na identificação de **2.133** situações, 63% das quais sinalizadas em Lisboa e no Porto, com o seguinte perfil:

- Nacionalidade portuguesa (82%),
- População maioritariamente masculina (84%)
- Entre 30 e 49 anos (cerca de 60%)
- Grau de habilitações mais frequente o 1º (31%) e o 2º ciclo (23%) de escolaridade.
- População isolada (83%).
- As razões indicadas para a situação de sem-abrigo foram as ruturas familiares (33,1%), o desemprego/perda de emprego (22,3%).
- Como principal necessidade de apoio, foram identificadas as questões de toxicodependência (28%), alcoolismo (19%) e de saúde mental (11%), bem como a necessidade de ocupação (referida para cerca de 17% dos casos)

⁷ *Mutual Progress on Homelessness through Advancing and Strengthening Information Systems*

Em 2011 voltou a ser aplicado esse questionário mas devido ao reduzido nº de respostas, não foi possível recolher dados fidedignos sobre o nº e o perfil de pessoas sem-abrigo em Portugal.

Assim, não existem, de momento, dados concretos que nos permitam aferir o eventual aumento do número de pessoas sem-abrigo em Portugal ou a eventual alteração do seu perfil.

No entanto a FEANTSA, que conta com mais de 100 organizações membro, de 30 países europeus, dos quais 25 estados membro da União Europeia, remeteu aos interlocutores nacionais um questionário de monitorização, para preenchimento entre Fevereiro e Outubro de 2012, com vista a avaliar estratégias nacionais para a integração de pessoas em situação de sem abrigo. Esse Relatório de Monitorização, elaborado com os contributos das ONG's membros da FEANTSA, aponta para as seguintes conclusões e recomendações gerais em termos da problemática dos sem-abrigo:

- **Aumento da expressão do fenómeno** - De acordo com os dados recolhidos, nos últimos cinco anos o fenómeno parece ter registado um aumento em 14 Estados Membros. Pelo que a FEANTSA considera que a Comissão deve reforçar mecanismos de apoio ao desenvolvimento de Estratégias nesta área e que deve ser tido em conta a vantagens em termos de custo/benefício que constitui o investimento na prevenção e/ ou redução das situações de sem-abrigo. Considera, ainda, que o recém-proposto 'Fund for European Aid to the Most Deprived' (FEAD)' deve ser canalizado para a redução das situações de sem abrigo.

- **Mudança gradual do perfil das pessoas sem abrigo** - A maioria das pessoas sem abrigo na Europa é caucasóide, do sexo masculino e de meia idade. No entanto, o perfil das pessoas sem-abrigo parece estar a mudar em muitos Estados Membros: aumento no número de mulheres, famílias, migrantes e jovens. Em alguns países o perfil sócio económico das pessoas sem abrigo registou um alargamento da abrangência, decorrente da crise e das novas vulnerabilidades causadas pelo aumento do desemprego, dos cortes na proteção social e do colapso do mercado imobiliário.

- **Financiamento das Estratégias nacionais e regionais para os sem-abrigo** - São 10 os países da Europa que têm vindo a desenvolver Estratégias integradas, de carácter nacional e regional, para os sem-abrigo, no qual Portugal se encontra inserido, tendo sido a primeira Estratégia desenvolvida no contexto de "regimes de proteção social mediterrânicos.

A FEANTSA refere ainda que os Estados Membros deveriam utilizar os fundos estruturais da União Europeia para ao período 2014-2020 para apoiar a implementação dessas estratégias e aponta, ainda, a possibilidade de utilizar o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a criação de infra-estruturas na área social e da saúde, incluindo habitação e o Fundo Social Europeu (FSE) para a promoção da integração das pessoas sem-abrigo.

No que a **Portugal** diz respeito, e sublinhando que a informação se baseia em indicadores fornecidos pelas ONG's portuguesas membros da FEANTSA, relativos a serviços prestados por essas organizações, o Relatório refere o seguinte:

- **Portugal encontra-se entre os países onde o fenómeno registou um aumento nos últimos cinco anos.** De acordo com a informação da AMI, a procura dos seus serviços por parte de pessoas sem abrigo terá aumentado cerca de 25%.
- **A crise é identificada como a principal razão do aumento do número de sem abrigo,** sendo também apontada como principal motivo para o atraso na implementação da Estratégia Nacional.
- **Aponta-se para uma mudança no perfil das pessoas sem abrigo, com o aumento do número de mulheres e de imigrantes em situação de sem abrigo.** Parece, também registar-se um alargamento do perfil socioeconómico das pessoas sem abrigo resultante de novas vulnerabilidades (como a perda de habitação) em resultado da crise.

Resultado:

- **Não foi construído o SIM, mas as variáveis relativas à condição de sem-abrigo foram integradas no SISS;**
- **Últimos dados de caracterização da população sem-abrigo datam de 2009.**

Pontos Fracos:

- Não preenchimento dos questionários (essencialmente em concelhos onde a problemática de sem-abrigo tem expressão significativa (ex: Lisboa);
- Algum desconhecimento sobre as situações acompanhadas;
- Insuficientes recursos para o tratamento dos dados ao nível GIMAE;
- Dados existentes não estão actualizados.

Propostas para futuro:

- Inventariar quem tem, quem deve/pode ter e em que circunstâncias se pode ter acesso ao sistema;
- Elaboração e divulgação de circular informativa/normativa relativa aos indicadores que estão na base de dados para uniformizar o seu preenchimento;
- Proceder lançamento questionário caracterização sem-abrigo;
- Reuniões de trabalho para sensibilização da necessidade de colaboração com a ENIPSA

OE3- Assegurar que os diagnósticos e os Planos de desenvolvimento Social das redes sociais incluem indicadores relativos ao fenómeno sem-abrigo

METAS

Utilização de indicadores de Sem-Abrigo, incluindo indicadores de risco, por todas as redes sociais concelhias até final de 2011 nos seus produtos (Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Social)

De acordo com a Estratégia, os Núcleos de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem-Abrigo – NPISAS são constituídos por todas as Entidades com intervenção na área que desejem estabelecer um trabalho articulado e integrado e às quais seja reconhecida

competência para tal por todos os intervenientes. Os Núcleos devem ser criados sempre que a dimensão do fenómeno sem-abrigo o justifique, no âmbito das redes sociais concelhias ou plataformas supra-concelhias, por via da celebração de protocolo e legitimado em Plenário do Conselho Local de Acção Social.

Até ao momento foram criados 13 NPISAS, mas nem todos incluem indicadores de risco nos seus diagnósticos e Planos de Desenvolvimento social.

Apresentam-se, de seguida, dados detalhados sobre os NPISAS.

Quadro: Ponto da situação global referente aos NPISAS

Concelho	Ponto situação
Almada	NPISA criado a 18 de Novembro de 2010 com protocolo de renovação de parceria a 07 de Dezembro de 2012. Apresenta regulamento interno. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, seminários e na comunicação social. O representante do NPISA (AMI) integra a reunião mensal do Núcleo Executivo. Apresenta como resposta uma comunidade de inserção e equipas de rua. Tem diagnóstico incluído na rede social e inclui indicadores de risco nesse diagnóstico. Apresenta plano com medidas preventivas, ao nível da intervenção e acompanhamento. Utiliza ficha de sinalização ENIPSA e tem base de dados acessível a todos os parceiros em suporte Excel e SPSS
Amadora	Não foi encontrada informação sobre a data da sua constituição ou sobre a criação de regulamento interno. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS. A coordenação do NPISA está a cargo da Câmara Municipal. Refere que o modelo de intervenção é baseado no modelo integrado da ENIPSA. Indica que as respostas existentes são ao nível do transporte (efectuado os IPSS) e apoios económicos por parte do ISS. Refere ainda ter como resposta comunidade de inserção, equipas de rua e ainda uma unidade móvel de atendimento. Incluído diagnóstico na rede social, mas não referem a utilização dos indicadores de risco já definidos em sede de ENIPSA. Não utiliza a ficha de sinalização da ENIPSA e tem base de dados em formato excel
Aveiro	NPISA criado a 10 de Abril de 2012. Apresenta regulamento interno. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, na página Web, em boletins informativos, seminários, formações e também na comunicação social. A coordenação está a cargo da Câmara Municipal. Refere não utilizar o modelo integrado da ENIPSA pois já existiam circuitos próprios de comunicação a nível local. Indicam ter como respostas sociais o transporte e os apoios económicos fornecidos por IPSS e um CAT. Apresentam diagnóstico na rede social, mas não utilizam indicadores identificados pela ENIPSA. Utiliza a ficha de sinalização da ENIPSA e tem base de dados em formato Excel. As variáveis de caracterização são muito limitadas (data de nascimento, comportamentos aditivos, problemas de saúde associados, pessoa e local de contacto) não utilizando o questionário de caracterização criado pela ENIPSA com base no projecto MPHASIS.
Braga	O grupo que existia inicialmente, no âmbito do CLAS, foi alargado a outros parceiros, em conformidade com a ENIPSA e aprovado em Plenário, mas não possui protocolo assinado. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, na página Web, em boletins informativos, seminários, formações e também na comunicação social. A coordenação do NPISA está a cargo da Câmara Municipal. Indicam ter como respostas sociais o transporte e os apoios económicos fornecidos por IPSS, CAT, Ateliers ocupacionais, equipas de rua, refeitórios, residenciais partilhadas e balneário. Tem diagnóstico incluído na rede social e inclui indicadores de risco nesse diagnóstico. O plano apresenta medidas preventivas, ao nível da intervenção e acompanhamento e também utiliza ficha de sinalização baseada na ENIPSA. Tem base de dados em formato Excel
Cascais	Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, na página Web, em boletins informativos e em seminários/Workshops. A entidade coordenadora é a C.M e as respostas sociais incluem transporte, apoios económicos e equipas de rua. Incluído diagnóstico na rede social mas sem informação quanto aos indicadores de risco. Não apresentam medidas a nível preventivo no seu Plano e também não utilizam ficha de sinalização da ENIPSA, tendo criado uma para o efeito. Têm base de dados em Excel

Concelho	Ponto situação
Coimbra	Foi legitimado o grupo de trabalho já existente, tendo sido aprovado em Plenário do CLAS. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, na página Web, em boletins informativos, seminários, formações e também na comunicação social. A coordenação do NPISA está a cargo da Câmara Municipal. Refere utilizar o modelo integrado da ENIPSA. Indicam ter como respostas sociais o transporte e os apoios económicos fornecidos CAT e equipas de rua. Tem diagnóstico incluído na rede social e inclui indicadores de risco nesse diagnóstico. Não utiliza ficha de sinalização da ENIPSA.
Faro	NPISA criado a 14 de Dezembro de 2010. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, na página Web, em boletins informativos e em seminários/Workshops. A entidade coordenadora é a C.M., referindo ter ligação directa com o Núcleo Executivo do GIMAE. Intervenção baseada no Modelo Integrado da ENIPSA. As respostas sociais incluem transporte, apoios económicos, equipas de rua, comunidades de inserção e CAT. Tem diagnóstico incluído na rede social e inclui indicadores de risco nesse diagnóstico. O plano apresenta medidas preventivas, ao nível da intervenção e acompanhamento e também utiliza ficha de sinalização baseada na ENIPSA. Tem base de dados em formato Excel
Figueira da Foz	NPISA criado a 23 de Maio de 2012 e tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS. . A entidade coordenadora é o CLAS da Figueira da Foz. Intervenção baseada no Modelo Integrado. As respostas sociais incluem transporte, comunidade de inserção, equipa de rua e refeitório. Não apresenta diagnóstico incluído na rede social nem indicadores de risco nesse diagnóstico. Não tem Plano, mas utiliza a ficha de sinalização da ENIPSA. Tem base de dados em formato Excel.
Lisboa	Foi constituído pelo CLAS de Lisboa um grupo de trabalho para a área das pessoas sem-abrigo que efectuou o diagnóstico local e levantamento de recursos, elaborou um Plano de Cidade, em estreita articulação com a ENIPSA. Em sede de CLAS foi criada a "Plataforma Pessoa Sem-abrigo de Lisboa - Plano de Cidade" que implementa e monitoriza este Plano. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e através de workshops. A Coordenação é CDSS. As respostas sociais incluem transporte, apoios económicos, CAT, atelier, equipas de rua, comunidades de inserção e "casas primeiro". Tem diagnóstico incluído na rede social, mas não inclui indicadores de risco nesse diagnóstico. Utiliza ficha de sinalização baseada na ENIPSA e <u>não tem base de dados</u> .
Oeiras	NPISA ainda não foi aprovado. Faltam representantes do CDSS e Centro de Saúde. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, sendo coordenado pela C.M. Intervenção baseada no Modelo Integrado. As respostas são apoios económicos, atelier, equipa de rua, dois centros de alojamento diurnos e distribuição de alimentos. Não tem diagnóstico nem Plano elaborado. Não utiliza ficha de sinalização da ENIPSA, tendo sido criada uma a nível institucional. <u>Não tem base de dados</u> .
Porto	Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, seminários e formação. A coordenação está a cargo do CDSS. A intervenção do NPISA integrada no âmbito do PDS na Unidade Operacional de Intervenção População Sem Abrigo. As acções executadas pelas unidades estão incluídas no plano de acção do CLAS existindo circuitos definidos. As respostas assentam em apoios económicos, CAT, Atelier, comunidade de inserção, equipa de rua, refeitório e apoios em géneros. Tem diagnóstico incluído na rede social e inclui indicadores de risco nesse diagnóstico. Tem Plano elaborado e o mesmo contempla medidas preventivas, ao nível da intervenção e acompanhamento. Criou uma ficha de sinalização, não utilizando a criada pela ENIPSA. Base de dados em Excel.
Seixal	Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, página Web, boletins informativos e na comunicação social. Coordenação a cargo da CRIAR-T, a qual é membro do NE e do CLAS. Respostas em termos de transporte, comunidade de inserção, equipa de rua e apartamentos de acolhimento. Incluído no diagnóstico rede social e também indicadores de risco. Plano Elaborado, mas <u>não inclui medidas de acompanhamento</u> . Utilizada ficha de sinalização da ENIPSA. <u>Não tem base</u>

Concelho	Ponto situação
	de dados
Setúbal	NPISA constituído a Janeiro de 2011 e com regulamento interno desde Junho 2011. Tem divulgado a ENIPSA e o conceito de sem-abrigo em reuniões de parceiros e de CLAS, página Web, workshops e comunicação social. A coordenação está a cargo da Caritas Diocesana. Apresenta como resposta equipa de rua, Centro de Acolhimento de Emergência e apoio alimentar. Incluído no diagnóstico rede social, mas sem indicadores de risco. O plano apresenta medidas preventivas, ao nível da intervenção e acompanhamento. Não utiliza ficha de sinalização baseada na ENIPSA. Tem base de dados em formato Excel.

Resumindo, os NPISAS criados apresentam, eles próprios, realidades muito distintas, havendo algumas lacunas ao nível da uniformidade que seria desejável e pretendida com a implementação da ENIPSA.

Salienta-se que foram identificados 12 concelhos que apesar de não terem ainda constituído NPISA, desenvolvem atividades no âmbito da ENIPSA, nomeadamente Barreiro, Espinho, Ílhavo, Lagos, Odivelas, Ovar, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Sintra, Vila França de Xira, Vila Real, Viana do Castelo.

Tabela: Concelhos que têm conhecimento da ENIPSA

Aveiro 9/19	Guarda 0/14
Águeda	Leiria 1/16
Albergaria-a-Velha	Batalha
Anadia	Lisboa 7/16
Arouca	Amadora
Aveiro	Cascais
Castelo de Paiva	Odivelas
Espinho	Sintra
Estarreja	Sobral de Monte Agra
Ílhavo	Torres Vedras
Beja 0/14	Vila Franca de Xira
Braga 1/14	Portalegre 0/15
Braga	Porto 2/18
Bragança 2/12	Porto
Bragança	Póvoa de Varzim
Carraceda de Ansiães	Santarém 0/21
Castelo Branco 1/11	Setúbal 4/13
Castelo Branco	Almada
Coimbra 2/17	Barreiro
Coimbra	Montijo
Condeixa	Seixal
Évora 1/14	Viana do Castelo 0/10
Arroios	Vila Real 1/14
Faro 3/16	Vila Real
Faro	Viseu 0/24
Lagos	
Loulé	

Da análise da tabela verifica-se que dos 278 concelhos existentes em Portugal continental, apenas 34 deles referem ter conhecimento da ENIPSA, ou seja a ENIPSA é do conhecimento de apenas 12% dos concelhos existentes no território continental.

Resultado:

- **13 NPISAS criados até ao momento;**
- **34 concelhos (em 278) têm conhecimento da ENIPSA**

Pontos Fracos:

- **Nº NPISAS tem sido constante desde 2009/2010;**
- **Nem todos os NPISAS usam a ficha de sinalização, o modelo integrado e as variáveis de caracterização definidas pela ENIPSA;**
- **Fraca divulgação da ENIPSA;**
- **Fraca uniformização nos diferentes NPISAS**

Propostas para futuro:

- **Promover a criação de NPISA em Estremoz, Loulé e Santo Tirso visto que estes concelhos consideram que a problemática dos sem-abrigo tem expressão significativa na área;**
- **Divulgação da ENIPSA junto dos concelhos que ainda não dispõem de informação sobre a mesma através das Plataformas Supra-concelhias da Rede Social que depois farão a divulgação da mesma junto dos CLAS que integram a respectiva área territorial;**
- **Mobilização das instituições para o recurso ao modelo de intervenção integrada e procedimentos uniformes de acordo com a ENIPSA**

OE4 – Garantir a Actualização Permanente do Conhecimento e a Luta Contra a Discriminação e OE5 - Garantir acessibilidade e disponibilização de informação permanentemente actualizada sobre o tema e os recursos existentes

METAS
Introdução do tema "sem-abrigo" nos currículos de cidadania até final de 2011
Atribuição de um prémio de investigação de 2 em 2 anos
Atribuição de um prémio para trabalhos escolares sobre esta temática
Aumentar o número de referências de carácter não estigmatizante nos media sobre o tema "sem-abrigo"
Produção de estudos e trabalhos científicos sobre o fenómeno
METAS
Sítio na internet activo a partir de 2011

Não existem dados que permitam analisar o desempenho da ENIPSA no que diz respeito a estes dois objectivos estratégicos.

EIXO 2 – Qualificação da Intervenção

As medidas incluídas neste Eixo, visam garantir a qualidade, eficiência e eficácia em duas vertentes fundamentais:

1. A intervenção técnica, através da formação dos técnicos e dirigentes de respostas sociais e serviços de atendimento dos serviços públicos, com base na adopção de metodologias de intervenção integrada a partir de modelo específico..
2. O reconhecimento da qualidade das respostas dirigidas a esta população.

O reconhecimento da qualidade das respostas obedece a um conjunto de critérios pré-definidos e uma definição objectiva e identificação dos prestadores de serviços para esta população, que serão nomeados como entidades de referência.

OE1- Promover a qualidade técnica da intervenção

METAS
Referencial de Formação construído até final de 2010
Equipas de Lisboa e Porto com formação específica até final de 2012 (10 acções de formação - 100 técnicos formados)
Equipas de Lisboa e Porto com supervisão externa até final de 2012
Equipas de Braga, Coimbra, Aveiro, Setúbal e Faro com formação e supervisão até final de 2015

Já foi desenvolvido o referencial de formação cuja estrutura foi já apresentada ao centro de Competências de Formação do ISS,IP aguardando-se aprovação (anexo 5).

Salienta-se ainda que alguns NPISAS têm criado acções de formação na área, mas não existem, a nível central, dados concretos sobre quais os NPISAS que o levaram a cabo, os conteúdos específicos abordados e o nº de técnicos alvo deste tipo de formação.

Resultado:

- **Referencial Formação construído, mas sem aprovação superior**

Pontos Fracos:

- **Inexistência de recursos financeiros afectos à ENIPSA para levar a cabo essa formação**

Propostas para futuro:

- **Construir bolsa de formadores (voluntários?);**
- **Articulação Centro Competências Formação ISS,IP (CCF);**

OE2 - Garantir eficácia e eficiência na intervenção

METAS
Modelo de Intervenção e Acompanhamento implementado nas redes de Lisboa, Porto, Aveiro, Coimbra, Braga, Setúbal e Faro, para o apoio a pessoas sem-abrigo, até final de 2015

Não existem informações concretas sobre este objectivo estratégico. No entanto verifica-se que apenas quatro (dos 13 NPISAS) referem utilizar o Modelo de Intervenção e Acompanhamento da ENIPSA e, tal como já foi mencionado anteriormente, foram identificadas vários procedimentos divergentes entre os mesmos.

OE3 – Garantir a qualidade das respostas, dos serviços prestados e a logística operacional dos equipamentos fixos ou móveis que prestam apoio às pessoas sem-abrigo

METAS
Regulamentar as respostas sociais para esta área de intervenção - definir requisitos mínimos de funcionamento, até final de 2010
Assegurar o reconhecimento das entidades com intervenção no fenómeno "Sem-Abrigo" como "respostas de referência"
Elaborar relatórios de avaliação das respostas a partir de 2012, que incluam avaliação participativa
Realização de encontro anual para dirigentes para troca de experiências e boas práticas

Desde o início da implementação da ENIPSA, foi efectuada uma avaliação das respostas sociais para a população sem-abrigo que resulta da análise dos testemunhos recolhidos nos equipamentos situados nas cidades de Lisboa, Porto e Setúbal que celebraram Acordos de Cooperação Atípicos com o Instituto de Segurança Social, I.P.

Os resultados do estudo demonstraram graves deficiências no funcionamento dos equipamentos e ineficácia da intervenção desenvolvida em termos da inserção e progressiva autonomia das pessoas em situação de sem-abrigo.

Dos resultados apurados, chamou-se a atenção para que a manutenção do financiamento por parte do Instituto de Segurança Social, ISS, I.P. a alguns dos equipamentos analisados seja alvo de reflexão, na medida em que **o elevado montante de participações financeiras dispendidas mensalmente por equipamento não tem tido correspondência, nem no acesso adequado às necessidades primárias dos clientes (alojamento, alimentação, tratamento de roupa, higiene pessoal), nem ao nível de intervenção social, psicológica e médica.** Pelo contrário, alguns destes equipamentos conduzem ou agravam as situações de dependência, segregação e exclusão social.

Esta reorganização/reformulação poderá efectuar-se no sentido de configurar respostas adequadas às especificidades das diferentes problemáticas dominantes nos grupos encontrados⁸, ou na criação de estruturas de emergência, com tempo de permanência limitado

O objectivo de reformulação das respostas sociais procura garantir um conjunto de requisitos mínimos que correspondam às necessidades da heterogeneidade e complexidade desta problemática. Entende-se que é necessária uma regulamentação de base, mas com a flexibilidade suficiente, para não impedir o desenvolvimento de boas soluções, apenas pelo facto de não se inscreverem nos parâmetros habituais de outros equipamentos.

Resultado:

- **Efectuada avaliação das respostas sociais existentes;**
- **Efectuada proposta de regulamentação das respostas sociais existentes, sem aprovação superior**

Pontos Fracos:

- **Elevados custos financeiros com os CAT e paralela ineficácia dos mesmos, sendo imprescindível que se proceda a uma reorganização e/ou reformulação dos mesmos, com redefinição de objectivos e finalidades.**
- **Utilização modelo Housing-Led em detrimento do modelo “staircase”**

⁸ *Relatório de avaliação das respostas sociais 2007, ISS, I.P.*

Propostas para futuro:

- Revisão da nomenclatura da SS para as respostas sem-abrigo;
- Regulamentação das respostas existentes
- Revisão de acordos existentes para sem-abrigo;
- Identificação de novas respostas a criar;
- Proposta de regulamentação de novas respostas;
- Elaboração de novos acordos

OE4 - Assegurar a existência de respostas que garantam que ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido accionadas todas as medidas necessárias para lhe garantir um lugar adequado para viver, bem como os apoios necessários, sempre que se justifique

METAS
Todas as altas institucionais de pessoas em situações de risco face à situação sem-abrigo sinalizadas
Alojamento de todas as pessoas sinalizadas nas saídas institucionais de risco
1 projecto-piloto de "housing first" para pessoas sem-abrigo até final de 2013
Todos os ex-reclusos em risco com alojamento até final de 2013
1 projecto piloto de Unidade Residencial de Longa Duração

A Estratégia prevê o desenvolvimento de, entre outras, iniciativas inovadoras que promovam a autonomia das pessoas sem-abrigo, designadamente projectos de acompanhamento em alojamento individualizado, como é o caso dos projectos de *Housing First* ou de *Casas Primeiro*. Em 2009 foi lançado um projecto-piloto em Lisboa mediante a celebração de um protocolo de cooperação entre o ISS,IP e a Associação para o Estudo e Integração Psicossocial, AEIPS - de cuja avaliação decorreria o eventual alargamento a outros pontos do país - tendo ficado estabelecido que caberia ao ISS, IP assegurar o financiamento para a implementação do projecto, especificamente no que ao apoio às rendas e equipa técnica, diz respeito.

O Protocolo permitiu implementar o modelo *Housing First* na cidade de Lisboa, visando apoiar pessoas sem-abrigo com doença mental, na obtenção e manutenção de uma habitação individualizada, estável e integrada na comunidade, disponibilizando apoio ao arrendamento e proporcionando um conjunto diversificado de serviços de suporte individualizados no contexto habitacional e de ligação com outros recursos da comunidade.

Celebrado em Setembro de 2009, ficou estabelecida em sede de protocolo a vigência de um ano. Decorrida a duração prevista, e mantendo-se os pressupostos que levaram à celebração do mesmo, foi assinada uma adenda renovando a parceria e respectivo apoio por mais um ano, garantindo a continuidade do projecto até Outubro de 2011, após o que, passaria a ser financiado através do PLASA - Programa de Desenvolvimento de Projectos Locais de Apoio a Sem Abrigo.

Da avaliação do relatório final de execução do Protocolo, entregue pela AEIPS em 2011, resulta que foram alvo de apoio 65 participantes.

Projecto-piloto concluído. Terá que haver decisão quando ao alargamento deste modelo de intervenção a outros pontos do país no entanto é parecer que deveria ser dada mais ênfase aos indicadores de avaliação do projecto, de forma que possa haver alguma segurança quando à eficácia do mesmo. Sugere-se ainda a inclusão de indicadores de efectividade (impacto) para além dos indicadores de resultado.

Resultado:

- **Projecto-piloto concluído aguardando-se decisão quanto à continuidade deste modelo de intervenção;**

Pontos Fracos:

- **Considera-se que o relatório de avaliação do projecto-piloto apresentado pela AEIPS é insuficiente para compreender a dimensão e efeitos do projecto, principalmente tendo em conta o custo associado;**

Propostas para futuro:

- **Ver a possibilidade de continuidade do projecto e em caso afirmativo, em que moldes**

OE5 – Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas

METAS
Atendimento de todas as novas situações nas primeiras 24 horas
Condições de Alojamento de Emergência para todas as novas situações no prazo de 24 horas
Condições de Alojamento Temporário adequadas às condições diagnosticadas nos centros de emergência e pelas equipas de rua especializadas

Não existem informações detalhadas sobre este objectivo estratégico. No entanto salienta-se o trabalho da Linha Nacional de Emergência Social (LNES-144), já que se trata de serviço de emergência social que presta resposta imediata a pessoas que se encontram na ausência das condições mínimas de sobrevivência, nomeadamente pessoas em situação de sem-abrigo. Seria pertinente potenciar esta articulação entre a ENIPSA e a LNES.

OE6. Assegurar o apoio técnico à saída de um alojamento temporário durante o tempo necessário

METAS
Todas as situações em alojamento temporário com gestor de caso atribuído e Plano Individual de Inserção (PII) contratualizado à saída do mesmo

Não foram encontradas informações sobre o ponto da situação deste objectivo estratégico.

OE7. Assegurar a existência de condições que garantam a promoção de autonomia, através da mobilização e contratualização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico e as necessidades

Não foram encontradas informações sobre o ponto da situação de cada um destes objectivos estratégicos.

7-A – Habitação – Criar condições de alojamento disponibilizando habitações de propriedade pública e privada para arrendamento directo ou mediado

METAS
Recurso ao alojamento arrendado público ou privado para pessoas sem-abrigo
Apresentação de candidatura ao PROHABITA para alojamento de pessoas sem-abrigo por parte das autarquias cujo diagnóstico identifique essa necessidade

7 -B- Emprego – Disponibilizar soluções de formação profissional e de emprego adequadas

METAS
Elaborar Plano pessoal de emprego para 80% das pessoas sem abrigo inscritas nos Centros de emprego
Integrar em programas e medidas activas de emprego ou formação 60% das pessoas sem abrigo inscritas nos Centros de emprego
Disponibilizar apoio contínuo à inserção a 60% das pessoas sem abrigo inscritas nos Centros de Emprego

7- C - Protecção Social - Assegurar o acesso a todas as medidas de protecção adequadas

METAS
Agilização processos de requerimentos de prestações e direitos de protecção social
Reconhecimento do direito a RSI das pessoas sem-abrigo em alojamento temporário

Elaborada e divulgada orientação para alteração de procedimentos relativamente aos requerimentos RSI de pessoas sem-abrigo em situação de alojamento temporário.

7 – D - Saúde – Assegurar a acessibilidade aos cuidados de saúde

METAS
Até 2015 todas as redes sociais deverão ter um representante da saúde
Até final de 2009 deverá ser divulgada em todos os serviços uma circular com o conceito de sem abrigo
Até 2015 todos os núcleos de planeamento e intervenção deverão ter um representante da saúde
80% dos sem abrigo identificados deverão estar inscritos nos CS
Todos os casos identificados, pelos Serviços de Saúde Pública, como de risco acrescido, deverão ser rastreados
Até 2015 todas as equipas de saúde na comunidade deverão estar articuladas com as outras equipas de rua existentes
Até final de 2009 implementar um projecto piloto para tratamento das pessoas sem abrigo com doença mental, em Lisboa.
Até 2015 todos os sem abrigo identificados no âmbito da estratégia com doença mental, deverão ser atendidos nos SLSM

Estabelecido protocolo entre a Coordenação Nacional de saúde Mental e o centro Hospitalar psiquiátrico de Lisboa, com vista a garantir o adequado acesso e acompanhamento das situações de pessoas sem-abrigo. No entanto não existem informações sobre o desenvolvimento e a implementação deste protocolo de parceria.

Coordenação e Monitorização da ENIPSA

A concretização das medidas preconizadas na ENIPSA implica compromissos por parte de cada uma das entidades envolvidas, cabendo a coordenação ao Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

A implementação da Estratégia, bem como a monitorização e avaliação de todo o processo, é da competência do GIMAE – Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia, composto por um conjunto de entidades públicas e privadas (ver anexo 1).

O GIMAE é constituído por 3 órgãos com funções específicas (anexo 6):

- **Comissão de Acompanhamento Alargada (CA)** – com funções de acompanhamento deve reunir 2 vezes por ano. A última reunião ocorreu a Junho 2011. Esta comissão é ainda composta por representantes técnicos que também fazem parte dos subgrupos de trabalho.
- **Núcleo Executivo (NE)** – responsável pela monitorização, implementação e avaliação da Estratégia, deve reunir mensalmente. A sua última reunião ocorreu a Novembro 2012
- **Núcleo Consultivo** – responsável pela orientação técnica e aprofundamento teórico. Este núcleo não chegou a ser constituído.

De entre as competências do GIMAE, salientam-se:

1 – Trabalho central ao nível da Implementação da ENIPSA (Gestão/coordenação e preparação dos grupos/reuniões de trabalho com as diferentes entidades e sub grupos, reflectir sobre reformulação dos objectivos estratégicos da ENIPSA, ponto da situação das diferentes entidades relativamente aos objectivos propostos na ENIPSA e ainda articulação e representação a nível europeu);

2 – Avaliação/Monitorização central da ENIPSA (Desenvolvimento de instrumentos de monitorização, criação de guião de avaliação da ENIPSA, criação de indicadores de resultado e de efectividade (impacto na sociedade) e elaboração de Dashboards com periodicidade definida tendo em conta os objectivos definidos e elaboração de sumários executivos);

3 – Trabalho local ao nível da Implementação dos NPISAS e das redes locais (Coordenação, articulação e criação de grupos de trabalho com os NPISAS e com as redes locais onde não existe NPISA);

4 – Avaliação/Monitorização local dos NPISAS (Simplificação dos instrumentos de monitorização, criação de indicadores de resultado e de efectividade (impacto na sociedade), elaboração de Dashboards com periodicidade definida tendo em conta os objectivos definidos e elaboração dos Relatórios de Atividade Local)

Propostas de Futuro para o GIMAE

- **Imprescindível apoio logístico e administrativo;**
- **Criação de estágios curriculares e Investigações aplicadas para criar equipa de gestão;**
- **Legitimação das Competências do Gimae e da própria ENIPSA através de Resolução de Conselho de Ministros (RCM), de forma a ter força legal**

NOTAS CONCLUSIVAS

Da análise efectuada da implementação da ENIPSA durante os três primeiros anos, salientam-se alguns aspectos de particular relevância, os quais serão explanados de acordo com os eixos de intervenção.

Ao nível do eixo 1 os objectivos estratégicos têm essencialmente a ver com três níveis de intervenção:

- Uniformização do conceito de sem-abrigo,
- Implementação de um sistema de informação e monitorização e
- Implementação de Núcleos de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem-Abrigo (NPISA) a nível local.

Pode dizer-se que o conceito se encontra difundido e é aplicado de forma geral por parte das entidades parceiras da ENIPSA, especialmente nos concelhos em que está criado NPISA. Contudo, até ao momento, apenas foram criados 13 NPISAS nos concelhos de

Almada, Amadora, Aveiro, Braga, Cascais, Coimbra, Faro, Figueira da Foz, Lisboa, Oeiras, Porto, Seixal e Setúbal. Salienta-se ainda que assiste-se a alguma falta de uniformidade entre os próprios NPISA que já foram criados. Verifica-se também um grande desconhecimento sobre o conceito de sem-abrigo utilizado na ENIPSA e a própria Estratégia na maior parte dos concelhos a nível nacional – Apenas 34 em 276 concelhos (12,3%) referem ter conhecimento da ENIPSA. Por outro lado existem ainda concelhos (Estremoz, Loulé e Santo Tirso) que consideraram a problemática dos sem-abrigo com impacto significativo no concelho, mas ainda não estão a desenvolver actividades específicas nessa área. Também não foi criada base de dados específica para as pessoas sem-abrigo, sendo que se optou por incluir variáveis referentes a esta população nas fichas de processo familiar do SISS. Salienta-se aqui a questão dos dados de caracterização da população sem-abrigo existentes datarem de 2009.

Relativamente ao eixo 2 as medidas incluídas neste Eixo, visam garantir a qualidade, eficiência e eficácia em duas vertentes fundamentais:

- Formação dos técnicos;
- Qualidade das respostas

A este nível destaca-se a construção de um referencial de formação cuja estrutura foi já apresentada ao centro de Competências de Formação do ISS,IP, mas que ainda aguarda aprovação. Alguns NPISAS têm criado acções de formação na área, mas não existe, a nível central, dados concretos sobre essas acções de formação. No que concerne à qualidade das respostas sociais destaca-se a importância do estudo de avaliação das mesmas com contributos importantes ao nível estratégico. No entanto esses contributos ainda não foram assimilados na prática, havendo um importante trabalho a ser desenvolvido a este nível, nomeadamente nas instituições com acordos de cooperação com o ISS, I.P. Chama-se particular atenção para os estudos que privilegiam a garantia de um alojamento individual, estável e integrado na comunidade, centrando a sua intervenção no apoio necessário para ter acesso a uma habitação, baseados nas metodologias de “*housing first*”⁹ em vez do actual modelo de intervenção “*staircase*”. Foi implementado o modelo *housing first* como projecto piloto em Lisboa, no entanto, à semelhança do que tem acontecido a nível europeu, os estudos têm mostrado que a adopção da metodologia “*housing first*” não tem sido aplicada na sua totalidade com o rigor que, segundo os seus autores, é defendido como forma de

⁹ *desenvolvidas por Sam Tsemberis e pela organização Pathways to Housing*

garantir resultados. Neste eixo destaca-se ainda que não existem informações suficientes sobre a maior parte dos objectivos estratégicos.

De uma forma geral parece que a ENIPSA contribuiu com passos importantes para a avaliação e intervenção junto das pessoas sem-abrigo, no entanto a estratégia poderia ainda ser potenciada tendo em conta alguns factores essenciais em termos de organização interna:

- **A legitimidade legal da ENIPSA e do próprio GIMAE** – Consubstanciada na Estratégia Europeia para o Emprego/Plano Nacional de Emprego (EEE/PNE), e no Processo Europeu de Inclusão Social/Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PEIS/PNAI), entende-se ser necessário submeter à consideração da tutela a aprovação da proposta de Resolução de Conselho de Ministros (anexo 7) de forma a que a ENIPSA ganhe força legal. Julga-se ainda pertinente a reorganização dos subgrupos de trabalho do GIMAE (anexo 8)

- **A abrangência e a complexidade do trabalho inerente à coordenação, monitorização e implementação da ENIPSA** - São amplas as responsabilidades e níveis da implementação e monitorização da ENIPSA, estando essas competências associadas actualmente a apenas um técnico. Sugere-se criação de estágios curriculares (anexo 9) e de investigações aplicadas (anexo 10) que permitiriam não só mais pessoas envolvidas neste trabalho complexo (sem haver a exigência de custos acrescidos) e ainda a promoção da articulação com a Universidade, permitindo também otimizar o trabalho a ser desenvolvido e criar o Núcleo Consultivo, que, até ao momento, ainda não foi criado. Julga-se ainda imprescindível a existência de apoio logístico e administrativo.

- **A ENIPSA no actual contexto nacional e europeu** – Acentua-se a pertinência da ENIPSA e essencialmente a sua vertente de preventiva no actual contexto político, onde se constata uma crescente preocupação em assegurar as condições mínimas de sobrevivência, numa época pautada por cortes orçamentais profundos e por uma reestruturação profunda do Estado Social. Assim, julga-se necessário reflectir sobre eventual reformulação de alguns objetivos da ENIPSA, de forma que os mesmos sejam exequíveis tendo em conta o seu limite temporal apontado para 2015, bem como respectiva reformulação dos sub grupos de trabalho da ENIPSA e alargamento de indicadores de risco numa perspectiva multidimensional. Considera-se ainda urgente a ênfase na divulgação da ENIPSA e do conceito de sem-abrigo e efectuar uma caracterização da população sem-abrigo. Também se julga pertinente enfatizar a uniformidade entre os NPISAS que já foram

criados e a constituição de novos NPISAS em concelhos onde a problemática é considerada significativa.

De seguida apresenta-se quadro resumo com algumas das medidas consideradas prioritárias para o ano de 2013.

- [Propõe-se agendamento urgente de reunião com a Comissão Alargada e com o Núcleo Executivo da ENIPSA](#) já que são os grupos responsáveis pela monitorização e implementação da Estratégia
- [Importante definir papel do ISS junto da feantsa e do trabalho que será desenvolvido no âmbito do annual theme](#), que se supõe irá abordar a ENIPSA
- [Proceder à caracterização urgente da população sem abrigo em Portugal e respectiva articulação com INE](#), já que os últimos dados se reportam ao ano de 2009;
- [Reformulação de alguns objetivos da ENIPSA](#), de forma que os mesmos sejam exequíveis tendo em conta o seu limite temporal apontado para 2015;
- [Sugere-se reformulação dos Sub Grupos de trabalho](#) com particular ênfase para dois sub grupos: o **Sub Grupo dos Indicadores de risco**, sendo necessário ainda o [alargamento de indicadores de risco](#) numa perspectiva mais multidimensional, já que atualmente apenas estão definidos 10 indicadores relativos a alojamento e dois indicadores relativos a rendimento e emprego e o **Sub Grupo das Respostas Sociais**, já que atualmente ainda não existem disposições legais e técnicas regulamentadoras dos Centros de Alojamento Temporários (CAT). [Propõe-se reorganizar ou/e reestruturar os objetivos da resposta social CAT e regulamentação deste tipo de resposta](#), pelo que seria necessário que a DGSS criasse um grupo de trabalho neste sentido;
- [Criação do Núcleo Consultivo](#), previsto na ENIPSA e que até ao momento ainda não terá sido criado, propondo-se articulação com ISCSP;
- De momento foram criados 13 NPISAS, sendo [premente a organização de um Encontro Nacional](#) com estas entidades;
- [Destaca-se a importância de articular a ENIPSA com a LNES](#) de forma que este serviço preencha o instrumento "Ficha de Sinalização" e efectue a articulação com os NPISAS e Pontos Focais e até utilize indicadores de risco relacionados com a problemática dos Sem Abrigo na sua avaliação.
- [Entende-se ser necessário submeter à consideração da tutela a aprovação da proposta de Resolução de Conselho de Ministros](#) de forma a que a ENIPSA ganhe força legal de forma a dar continuidade ao desenvolvimento dos objectivos consignados na Estratégia, pelo que, sem prejuízo de outro entendimento, junta-se proposta de RCM
- O conceito usado pela ENIPSA corresponde a **Sem Tecto e Sem Casa** No entanto a nível Europeu tem sido aplicada, desde 2005, a definição de Sem-Abrigo da *European Typology of Homelessness and Housing Exclusion (ETHOS)*, que é bastante mais abrangente Dada a transversalidade do fenómeno de Sem-Abrigo (refugiados, vítimas de violência doméstica, imigrantes, toxicodependência, alcoolismo) [propõe-se a adoção do conceito de Sem Abrigo da ETHOS para a análise dos custos financeiros](#) com este tipo de população, na medida em que os atuais valores não correspondem ao real perfil da situação.
- São amplas as responsabilidades e níveis da implementação e monitorização da ENIPSA, estando essas competências associadas actualmente a apenas um técnico. [Sugere-se criação de estágios curriculares](#) e de [investigações aplicadas](#) no seguimento da Orientação Técnica do CD de 06.12.2012 que propõe que o ISS, I.P. dinamize protocolos de colaboração com universidades e uniformiza os procedimentos para tal. Esses estágios e investigações aplicadas permitiriam, mais recursos envolvidos neste trabalho complexo sem haver a exigência de custos acrescidos, constituindo-se uma mais valia para o ISS, I.P. e para os próprios estagiários e universidades.
- [Sugere-se instrumento de monitorização da estratégia e apresentação dos dados em dashboard](#), pois permite uma visualização inteligente da informação.
- [Propõe-se a utilização do prezi em substituição do power point nas apresentações respeitantes à ENIPSA](#), respeitando as regras de comunicação definidas para o ISS, IP e para o DDSP

Anexos

Anexo 1 – Folha de rosto da ENIPSA

DESIGNAÇÃO DA MEDIDA		Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo (ENIPSA), 2009-2015	
ÁREA DE INTERVENÇÃO		Sem Abrigo	
DATA DE INÍCIO	2009	DATA DE FIM, SE APLICÁVEL	2015
BREVE DESCRIÇÃO DA MEDIDA			
<p>A ENIPSA visa a criação de condições para que ninguém tenha de permanecer na rua por falta de alternativas e assegurar a existência de condições que garantam a promoção da autonomia com vista ao exercício pleno da cidadania, apresentando medidas ao nível da PREVENÇÃO junto de grupos de risco, da INTERVENÇÃO e de ACOMPANHAMENTO de pessoas em estado de SEM-ABRIGO. A implementação é operacionalizada a nível local, no âmbito da Rede Social (Conselhos Locais de Ação Social), com base em planos específicos e adequados às necessidades locais identificadas e através dos Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo (NPISA), caso a dimensão do fenómeno o justifique.</p>			
ENTIDADE COORDENADORA	A implementação da Estratégia, bem como a monitorização e avaliação de todo o processo, é da competência do <i>Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE)</i> –, composto pelo conjunto de entidades públicas e privadas e coordenado pelo ISSA IP.		
ENTIDADES PÚBLICAS ENVOLVIDAS	Ministério Administração Interna – GNR e PSP Ministério Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território - Instituto Habitação e Reabilitação Urbana Ministério da Defesa Nacional - Direção Geral Pessoal e Recrutamento Militar Ministério da Educação e Ciência – Direção Geral Educação Ministério da Economia e Emprego – Instituto Emprego e Formação Profissional Ministério da Economia e Emprego – Laboratório Nacional de Engenharia Civil Ministério Justiça – Direção Geral Reinserção e Serviços Prisionais Ministério Saúde – Direção Geral Saúde e Serviço Intervenção Comportamentos Aditivos e nas Dependências Ministério Solidariedade e Segurança Social – Direção Geral Segurança Social e Santa Casa Misericórdia Lisboa Presidência do Conselho de Ministros – Comissão para Cidadania e Igualdade Género, Alto Comissariado para Imigração e Diálogo Intercultural e Instituto Nacional de Estatística Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) Escola Nacional Saúde Pública (ENSP)		
ENTIDADES PRIVADAS ENVOLVIDAS	Confederação Nacional de Instituições Solidariedade (CNIS) Federação Nacional Entidades Reabilitação Doentes Mentais (FNERDM) Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN) União Misericórdias Portuguesas (UMP) Centro Estudos para Intervenção Social (CESIS)		

LEGISLAÇÃO/NORMATIVOS DE REFERÊNCIA

- **Declaração do Parlamento Europeu, de Abril de 2008**, que insta os estados Membros a solucionar a situação das pessoas sem abrigo até 2015
<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2008-0163+0+DOC+XML+V0//PT>
- PNAI
- **Resolução do Parlamento Europeu sobre uma estratégia da EU para os sem abrigo, de Setembro de 2011**, que apela ao desenvolvimento de uma estratégia ambiciosa e integrada da UE, sustentada por estratégias nacionais e regionais com o objectivo de longo prazo de resolver o problema dos sem abrigo (B7-0475/2011)
<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+MOTION+B7-2011-0475+0+DOC+PDF+V0//PT>

Anexo 2 – Conceito de Sem-Abrigo da ETHOS

CATEGORIA CONCEPTUAL		CATEGORIA OPERACIONAL	SUB-CATEGORIA	DEFINIÇÃO
SEM TECTO	1	A viver em espaço público	1.1.	A dormir na rua
	2	Alojado em abrigo de emergência e/ou forçado a passar várias horas por dia num espaço público	1.2. 2.1. 2.2.	Contactado por equipas de rua Abrigo nocturno de acesso directo Alojamento precário (ex: quarto, pensão barata)
			2.3.	Centro de acolhimento temporário (< 3 meses)
SEM CASA	3	Centro de acolhimento temporário / Acomodação temporária	3.1.	Centro de acolhimento temporário para sem-abrigo
			3.2.	Alojamento temporário (tempo de permanência indefinido)
			3.3.	Alojamento temporário (tempo de permanência definido)
	4.	Casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica	3.4.	Alojamento temporário (permanência longa)
			4.1.	Casas abrigo /centros acolhimento
	5.	Centros de acolhimento para imigrantes e refugiados/requerentes asilo	4.2.	Alojamento apoiado
			5.1. 5.2. 5.3.	Centros de acolhimento Alojamento para repatriados Centros para trabalhadores imigrantes
	6.	Instituições de apoio à desinstitucionalização	6.1.	Instituições penais (período definido a nível nacional)
			6.2.	Outras instituições (hospitais e unidades de prestação de cuidados)
	7.	Alojamento apoiado dirigido especificamente a população sem-abrigo	7.1.	Habitação assistida (grupo)
			7.2.	Habitação assistida (individual)
			7.3.	“Foyers”
			7.4.	Alojamento para mães/pais adolescentes
HABITAÇÃO INSEGURA	8.	Sem contrato	8.1.	A viver temporariamente com família ou amigos (não por opção)
	9.	Ameaça de despejo	8.2.	A viver em domicílio sem arrendamento legal (exclui squatters)
			9.1. 9.2.	Com ordem legal de despejo (arrendamento) Com direito de resolução (propriedade)
	10.	Violência	10.1.	A viver sob ameaça de violência por parte do/a companheiro/a ou família (incidentes registados na polícia)
HABITAÇÃO INADEQUADA	11.	Estruturas temporárias	11.1.	Casa móvel / caravana (excluindo alojamento de férias)
			11.2.	Ocupação ilegal de terreno (ex. Roma, ciganos)
			11.3.	Ocupação ilegal de prédio
	12.	Habitação sem condições	12.1.	Alojamentos não adequados para habitação sob legislação nacional
	13.	Sobreocupação extrema	13.1.	Padrão nacional relativo ao índice de sobreocupação ¹⁰

¹⁰ Em Portugal, o INE define um índice de lotação do alojamento, mediante o qual determina a situação de sub ou sobre ocupação do mesmo: Os cálculos são feitos com base nos seguintes parâmetros considerados normais: 1 Divisão-sala de estar; 1 Divisão - para casal; 1 Divisão - para outra pessoa não solteira; 1 Divisão - para pessoa solteira com mais de 18 anos; 1 Divisão - para duas pessoas solteiras do mesmo sexo com idade entre os 7 e 18 anos; 1 Divisão - para cada pessoa solteira de sexo diferente com idade entre os 7 e 18 anos ; 1 Divisão - para duas pessoas com menos de 7 anos. (INE)

Anexo 3 – Questionário de caracterização da população Sem-Abrigo

Questionário

Instituição / NPISA? _____

Distrito _____ Concelho _____

Preenchido por _____

Data 2012 / /

1. Idade

- Menos 30 anos
- 30-39 anos
- 40-49 anos
- 50-59 anos
- 60-69 anos
- 70 e mais anos

2. Sexo

Homem Mulher

3. Naturalidade

- Portugal
- PALOP
- Brasil
- Países da UE
- Países da Europa
- Outros países

4. Nacionalidade

- Portuguesa
- PALOP
- Brasileira
- Países da UE
- Países da Europa
- Outros países

5. Tipo de agregado

- Sozinho(a) sem criança(s)
- Sozinho(a) com criança(s) Quantas? _____
- Casal sem criança(s)
- Casal com criança(s) Quantas? _____
- Outro tipo de agregado

6. Rede de Suporte Social

- Instituições
- Técnicos
- Família
- Vizinhos
- Amigos
- Comerciantes
- Outros Quais? _____

7. Alojamento anterior à da recolha desta informação e duração desse alojamento

7.1. Alojamento

- Em casa própria (arrendada ou como proprietário)
- Sem tecto (em espaço público / na rua)
- Em alojamento de emergência (abrigo nocturno)

-
- Em alojamento temporário para sem-abrigo
 - Em casas abrigo para vítimas de violência doméstica
 - Em instituição (saúde, prisão)
 - Em alojamentos não convencionais por falta de habitação (viaturas, caravanas, edifícios não-convencionais, estruturas temporárias)
 - Em casa de amigos ou familiares (por falta de habitação)

7.2. Duração

- Menos de 2 meses
- 2 a 6 meses
- 6 meses a 1 ano
- 1 a 3 anos
- 3 a 5 anos
- Mais de 5 anos

8. Alojamento actual (à data de inserção de dados) e duração da situação actual de sem-abrigo

8.1. Alojamento

- Em espaço público / na rua (sem tecto)
- Centro de Alojamento Temporário
- Atelier Ocupacional
- Comunidade de Inserção
- Pensão
- Em alojamentos não convencionais por falta de habitação (viaturas, caravanas, edifícios não-convencionais, estruturas temporárias)

8.2. Duração

- Menos de 2 meses
 - 2 a 6 meses
 - 6 meses a 1 ano
-

- 1 a 3 anos
- 3 a 5 anos
- Mais de 5 anos

9. Razão(ões) indicada(s) pela pessoa sem-abrigo para a sua situação actual

- Despejo por falta de pagamento de renda/falta de pagamento de prestação bancária
- Fim contrato / Casa desadequada / Falta de casa
- Ruptura familiar / Conflito familiar / morte
- Perda de emprego / desemprego
- Violência
- Pessoais (necessidade de apoio / problemas aditivos/saúde)
- Financeiras (dívidas)
- Desinstitucionalização / Forças armadas
- Imigração
- Desalojamento por força maior (fogo, inundações etc.)
- Outras

10. Actividade Principal

- Emprego remunerado
- Emprego apoiado
- Trabalho voluntário
- Formação profissional ou escolar
- Desempregado (mas com capacidade para trabalhar)
- Reformado
- Sem actividade por Doença crónica / Deficiência

11. Fonte de rendimento

- Salário de trabalho

-
- Pensão de velhice ou invalidez
 - Rendimento social de inserção
 - Outro tipo de benefícios
 - Bolsa de estudo
 - Esmolas
 - Prostituição
 - Outros tipos de rendimento
 - Nenhum rendimento

Equacionar a introdução de “arrumador de carros”

12. Habilitações Literárias

- Sem escolaridade
- 1º Ciclo completo
- 1º Ciclo incompleto
- 2º Ciclo completo
- 2º Ciclo incompleto
- 3º Ciclo completo
- 3º Ciclo incompleto
- Ensino Secundário completo
- Ensino Secundário incompleto
- Ensino Superior
- Formação Profissional

13. Problemas / Necessidades de apoio

- Saúde Física
 - Deficiência
 - Outros problemas físicos
- Saúde Mental
 - Doença mental (diagnosticada)

- Consumo de Substâncias Psico-Activas e Dependências
 - Álcool (diagnosticado)
 - Substâncias ilícitas (diagnosticado)
 - Policonsumos (diagnosticado)
- Outras dependências
 - Jogo
 - Medicamentos
 - Tabaco
 - Outras
- Financeiros – dívidas
- Falta de ocupação / formação
- Experiência de abuso doméstico

Anexo 4 – Indicadores de risco relativos à problemática dos sem-abrigo

Grupo de risco	Fonte de informação	Indicador de risco	Factores agravantes de risco
Pessoas desalojadas	Protecção civil	Nº pessoas desalojadas /mês	Falta de habitação a custo baixo Ausência/insuficiência rendimentos
Pessoas em risco de despejo	Tribunal, autarquias, associação senhorios	Nº pessoas em risco despejo/mês	Falta de habitação a custo baixo Ausência/insuficiência rendimentos
Pessoas em vias de desinstitucionalização:			
Lares de crianças e jovens	Lares	Nº Jovens que vão abandonar equipamento sem suporte social	Falta de formação profissional Desemprego
Doentes mentais	Hospitais psiquiátricos	Nº doentes que vão abandonar hospital sem suporte social	
Altas hospitalares	Serviços sociais hospitais	Nº doentes que vão abandonar hospital sem suporte social	Idade avançada Desemprego
Comunidades terapêuticas	Instituição responsável	Nº pessoas que vão abandonar equipamento sem suporte social	Idade avançada
Centros de abrigo	Instituição responsável	Nº pessoas que vão abandonar equipamento sem suporte social	
Casas abrigo	Instituição responsável	Nº pessoas que vão abandonar equipamento sem suporte social	
Estabelecimentos prisionais	DGSP	Nº pessoas que vão deixar estabelecimento prisional sem suporte social	Idade Tempo de pena Doença mental Tox,alcoolismo
Alojamento em pensão totalmente pago pela acção social	SS/autarquia	Nº pessoas em pensão totalmente paga	
Pessoas a receber subsídio social de desemprego	SS	Nº pessoas a receber subsídio social de desemprego Risco acrescido: casal desempregado, doença crónica	
Pessoas desempregadas	IEFP		
Imigrantes			Desemprego Falta de formação Situação irregular

Anexo 5 – Proposta de Referencial de Formação

Acção I - Modelo de Intervenção da Estratégia		6 horas
<u>Objectivos Gerais</u>		
Adquirir conhecimentos sobre o fenómeno sem-abrigo		
Conhecer os princípios da estratégia e os fundamentos do modelo de Intervenção		
Conhecer as dimensões operativas da Estratégia		
Conhecer o modelo de intervenção		
<u>Objectivos específicos</u>		
Conhecer perspectiva histórica sobre o fenómeno		
Analisar contexto actual e nível global e nacional		
Relacionar as dimensões operativas da estratégia com a realidade local		
Aplicar o modelo ao contexto local		
Acção II - Trabalho em rede		
Módulo 1 - conceitos e princípios		2 horas
<u>Objectivos Gerais</u>		
- Identificar os conceitos de trabalho em rede, parceria e parceria		
- Identificar as vantagens e as barreiras da intervenção em parceria		
- Identificar os princípios inerentes ao trabalho em parceria		
- Identificar os pré-requisitos para um trabalho em parceria bem sucedido		
<u>Objectivos específicos</u>		
- Conhecer e debater criticamente o conceito de intervenção social em rede		
- Identificar as diferentes interacções entre o conceito de intervenção social em rede e o de parceria e de parceria		
- Dominar a abrangência e as implicações dos princípios do trabalho em parceria		
- Reflectir sobre a sua própria experiência de trabalho, enquadrando-a naquilo que são os pré-requisitos para uma intervenção em rede bem sucedida		
Módulo 2 - Estrutura e funcionamento das parcerias comunitárias		4 horas
<u>Objectivos Gerais</u>		
- Identificar as características inerentes à construção de parcerias comunitárias		
- Identificar os processos de funcionamento e implementação do trabalho em parceria		

<u>Objectivos específicos</u> - Identificar a capacidade organizacional de parceria - Debater criticamente os processos de tomada de decisão e de comunicação em parceria - Conhecer as formas de manutenção e avaliação do trabalho em parceria	
Acção III - Cidadania, Género e Diversidade	6 horas
<u>Objectivos específicos</u> Reflectir sobre as questões de cidadania, género e diversidade na sociedade actual Identificar e proceder a levantamento de questões relacionadas com o exercício da cidadania e as questões de género e diversidade entre a população sem-abrigo	
<u>Nota – módulo participativo (objectivos serão levantamento de outras necessidades formativas)</u>	
Acção IV - Intervenção/Integração	24 horas
<u>Módulo 1</u> - Questões de ética éticas da intervenção e a participação e o empowerment individual (2 horas)	
<u>Módulo 2</u> - Diagnóstico e Plano Individual de Inserção (4 horas)	
<u>Módulo 3</u> - Contextos de Intervenção	
- a rua	
- O alojamento temporário (6 horas)	
- Após o alojamento temporário (em diferentes tipos de alojamento) (6 horas)	
<u>Módulo 4</u> - Problemas associados à situação de sem-abrigo e recursos existentes (6 horas)	
- saúde (dependências, doença mental) - emprego - habitação - protecção social	
Nota: os formadores deste módulo são elementos das parcerias locais com apoio dos representantes do GIMAE respectivos	
Acção V – Módulos Complementares (Optativos)	

Módulo 1 – prevenção –factores de risco
Módulo 2 – Avaliação de programas participada
Módulo 3 - Peritos de Experiência
Módulo 4 - Sem-Abrigo no feminino
Módulo 5 – Comunidades de prática
Módulo 6 – (módulo aberto a ser proposto localmente)

Anexo 6 – Actividades do GIMAE (Comissão Alargada, Núcleo Executivo e sub grupos de trabalho) de 2009 a 2012

Reuniões GIMAE		
Comissão Alargada	Março 2009 Junho 2009 Setembro 2009 Março 2010 Julho 2010 Janeiro 2011 Março 2011 Junho 2011	Validação pontos situação actividade Proposta de RCM, ponto situação NPISAS e levantamento custos Proposta reorganização subgrupos e proposta de regulamentação das respostas sociais
Núcleo Executivo	Abril 2009 Maio 2009 Outubro 2009 Outubro 2011 Novembro 2011 Fevereiro 2012 Abril 2012 Maio 2012 Julho 2012 Setembro 2012 Outubro 2012	Preparação e Acompanhamento da 1ª fase de implementação e do trabalho dos subgrupos Proposta actualização questionário caracterização pessoas sem-abrigo; Resposta inquérito da Feantsa Aprovação questionário caracterização das pessoas sem-abrigo e recolha informação sobre ponto da situação da ENIPSA Proposta de Programa de Seminário
Encontros de trabalho sectoriais	IDT-Abril 2009 DGS- Março 2009 REAPN- Maio 2009	Preparação consensos sectoriais
Monitorização da implementação da estratégia		Elaboração fichas ponto de situação Elaboração fichas de caracterização população sem-abrigo Sistematização ponto de situação NPISA Sistematização pontos de situação das diferentes entidades do GIMAE Planificação actividades 2010
Coordenação grupo investigadores	Abril 2009	Encontro de trabalho com investigadores para apresentação estratégia e preparação articulação, integração nos subgrupos de trabalho
Reuniões dos Sub-Grupos		
Sistema de Informação e monitorização sem-abrigo	Fevereiro 2009 Maio 2009 Outubro 2009	Reunião Ana F Monteiro ISS,IP Reunião GGI- proposta para II Com SCML e AMI e CMLoures
Monitorização e Avaliação da estratégia	Junho 2009	Proposta de indicadores de avaliação
Instrumentos de sinalização	Abril 2009 Junho 2009	Construído instrumento e proposta de circuito
Referencial de Formação	Junho 2009 Julho 2009 Agosto 2009 Outubro 2009 Outubro 2009 Novembro 2009	Apresentada proposta a CCF em 2 Outubro e nova proposta após reunião de 24 Nov Constituição de 3 grupos de trabalho
Participação	Novembro 2009	Definição tarefas
Respostas sociais para pessoas sem-abrigo		Sem actividade de grupo Recolha de contributos
Educação/Luta contra discriminação		Sem actividade iniciada
Indicadores de risco		Documento provisório incluído no link da rede social

Anexo 7 - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução do Conselho de Ministros nº _____ /2013,
de _____**

Nos últimos anos, os relatórios conjuntos da Comissão Europeia sobre os Planos Nacionais para a Inclusão têm vindo a identificar o fenómeno sem-abrigo e as políticas dirigidas a uma intervenção eficaz sobre este problema, como uma das prioridades em quase todos os Estados-Membros da União Europeia. A partir de 2007, o fenómeno sem-abrigo e a exclusão habitacional são identificados como um dos três principais desafios no âmbito da estratégia europeia para a protecção social e inclusão social.

Em Novembro de 2008, na sequência da 17ª reunião dos Ministros da União Europeia da área da Habitação, subordinada ao tema “O acesso ao alojamento de pessoas em situação de vulnerabilidade”, foi feita uma recomendação de compromisso para que as políticas dirigidas ao fenómeno sem-abrigo fossem tidas em conta no quadro do Ano Europeu 2010 de Luta contra a Pobreza e Exclusão.

Por outro lado, na sequência da Declaração Escrita aprovada, em Março de 2008, pelo Parlamento Europeu, os Estados-Membros comprometeram-se a solucionar a situação das pessoas sem abrigo até 2015. Com a publicação da comunicação da Comissão sobre a Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social e a Declaração Escrita pelo Parlamento Europeu (WD61/2010), ambas assinadas em Dezembro de 2010, surge um novo reforço face à necessidade de ser desenvolvida uma estratégia europeia para o fenómeno sem-abrigo, bem como o apoio ao desenvolvimento de estratégias nacionais neste domínio.

O compromisso com os objectivos definidos no âmbito dos Planos Nacionais de Acção para a Inclusão, nomeadamente no que se refere aos relacionados com o risco de exclusão dos grupos vulneráveis e participação de todos os actores, têm estado na base de uma crescente preocupação do Governo Português relativamente a alguns fenómenos que configuram formas extremas de pobreza e exclusão, como é o caso das pessoas que, por qualquer razão, correm o risco de perder ou perderam o seu direito à habitação, estando ainda, em muitos casos, comprometido o acesso a outros direitos.

A necessidade de envolvimento de vários actores na identificação de problemas que estão na base destas situações e de medidas específicas com vista à sua resolução, esteve na base da criação de um Grupo Interinstitucional, em Maio de 2007, cuja missão foi a de desenvolver uma Estratégia Nacional para Integração de Pessoas Sem-Abrigo (ENIPSA), a qual foi apresentada publicamente em 14 de Março de 2009, na sequência de assinatura de carta de compromisso por parte das diferentes entidades. Pretende-se com esta Estratégia não apenas cumprir as directrizes europeias nesta matéria, mas também implementar um conjunto de medidas que permita criar condições para que sejam identificadas e acompanhadas situações de risco, prevenindo a perda de habitação, e garantindo que ninguém tenha de permanecer sem alojamento condigno.

Neste contexto, e tendo em conta os resultados da implementação da Estratégia desde 2009 e na sequência da avaliação efectuada a nível europeu, através do *peer review* realizado em Portugal e promovido pela Comissão Europeia, no âmbito do Método Aberto de Coordenação, em Novembro de 2010, considera o Governo estarem criadas as condições para a formalização da adopção da Estratégia Nacional para Integração de Pessoas Sem-Abrigo.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

- 1 – Aprovar a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo, 2009-2015.
- 2 – Aprovar o conceito de sem-abrigo, que passará a vigorar no âmbito da implementação da ENIPSA – Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo.
- 3 – Aprovar o Modelo de Intervenção e Acompanhamento previsto na ENIPSA.
- 4 – Determinar que a coordenação da ENIPSA seja cometida ao Presidente do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, IP).
- 5 – Aprovar a criação de um grupo interinstitucional representado por Entidades Públicas e Privadas, nomeadamente o sector social, de diferentes sectores e áreas de actividade, designado por GIMAE – Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da ENIPSA.
- 6 – O GIMAE é constituído pelas seguintes entidades:

ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
CESIS	Centro de Estudos para a Intervenção Social
CNIS	Confederação das Instituições de Solidariedade Social
EAPN	Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal
ENSP	Escola Nacional de Saúde Pública
FNERDM	Federação Nacional das Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais
INE	Instituto Nacional de Estatística
MAI - GNR	Ministério da Administração Interna – Guarda Nacional Republicana
MAI - PSP	Ministério da Administração Interna - Polícia de Segurança Pública
MAOT – IHURU,IP	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP.
MDN - DGPRM	Ministério da Defesa Nacional - Direção Geral de Pessoal e Recrutamento Militar
MEC - DGE	Ministério da Educação e Ciência - Direção-Geral Educação
MJ - DGRSP	Ministério da Justiça - Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
MEE - LNEC	Ministério da Economia e Emprego - Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MEE - IEFP	Ministério da Economia e Emprego – Instituto Emprego e Formação Profissional
MS - DGS	Ministério da Saúde – Direção Geral Saúde
MS - SICAD	Ministério da Saúde – Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e nas Dependências
MSSS - DGSS	Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Direcção Geral da Segurança Social
MSSS - SCML	Ministério da Solidariedade e da Segurança Social – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
MSSS - ISS, IP	Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Instituto de Segurança Social
PCM - ACIDI,IP	Presidência Conselho Ministros - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural
PCM - CIG	Presidência Conselho Ministros - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
UMP	União das Misericórdias Portuguesas

7 – Determinar a constituição de uma estrutura operativa no seio do GIMAE – cuja coordenação é assegurada pelo ISS, IP, por nomeação do seu Presidente – com competência para implementar e acompanhar a execução e a adequação das medidas constantes da Estratégia, bem como a respectiva avaliação.

8 – Determinar que a ENIPSA defina um conjunto de orientações gerais e compromissos, para operacionalização a nível local, através de Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) sempre que a dimensão do fenómeno o justifique, no âmbito das redes

sociais locais (dos Conselhos Locais de Acção Social), e com base em planos específicos e adequados às necessidades locais identificadas.

9 – Determinar que compete a cada um dos ministérios e entidades envolvidas assegurar a execução das acções e medidas que integram a ENIPSA e assumir a responsabilidade pelos encargos resultantes das mesmas.


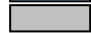
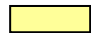
10 — Determinar que as verbas a imputar à execução da ENIPSA estão limitadas pelo enquadramento orçamental dos serviços e organismos responsáveis pela sua execução e por programas de financiamento europeus ou nacionais que venham a ser aprovados.

Presidência do Conselho de Ministros, ___ de _____ de 2013 .

O Primeiro -Ministro,

Anexo 8 - Proposta de reorganização dos SUBGRUPOS GIMAE

NOME	Objectivo
SGIS – Subgrupo Instrumentos de sinalização	Criação de instrumentos e definição de circuitos de sinalização
SGIM – Subgrupo Instrumentos de monitorização/avaliação	Criar modelo de avaliação/monitorização da ENIPSA utilizando instrumento de Dashboards
Sistema de Informação (SIM)	
SGIR – Subgrupo Indicadores de Risco	Construção de guião operativo sobre indicadores de risco
Referencial de Formação	Elaborar proposta de formação Contactar bolsa formadores Organizar formação
Participação	Criar modelos de participação das pessoas SA no desenvolvimento da estratégia
Educação/Discriminação	
Regulamentação das Respostas	Elaborar propostas de regulamentação das respostas sociais para pessoas SA
Media	Preparação estudo sobre notícias

-  Proposta de Fusão
-  Sub Grupos considerados prioritários
-  Subgrupos que não são considerados prioritários no corrente ano

Anexo 9 – Proposta de Acordo Celebrado Entre O Instituto Da Segurança Social, Ip, A Universidade/Instituto..... E O Estagiário.....

Em execução do protocolo de cooperação celebrado entre o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) e a (...), em (...), e ao abrigo do Protocolo Especifico para o Desenvolvimento de Estágios, cujo texto, subscrito em....., se anexa, é celebrado o presente acordo para a realização do estágio de..... (nome), aluno da licenciatura de (...), nos termos que se seguem:

I

Local de realização do estágio

O estágio realizar-se-á nas instalações do ISS, sitas na. (...).

II

Duração do estágio

1. O estágio decorrerá entre..... e

III

Deveres do estagiário

Durante o período de estágio, constituem obrigações do estagiário:

- 1- Cumprir diligentemente as tarefas que lhe forem confiadas, aplicando os conhecimentos e as técnicas adquiridas na componente académica do curso;
- 2 – Não fazer uso de informações e de dados profissionais e pessoais, nem dos estudos e dos trabalhos realizados fora do âmbito do estágio e para fins que lhe sejam alheios, sem que para tal obtenha autorização expressa;
- 3 – Respeitar as regras internas de funcionamento do serviço;
- 4 – Garantir, em articulação com a Instituição de Ensino Superior, o envio ao ISS de uma versão eletrónica do Relatório final de estágio.

IV

Direitos do estagiário

São direitos do estagiário:

- 1 – Ser convenientemente acompanhado durante o período de estágio e desempenhar de forma regular, as tarefas necessárias à consecução dos respetivos objetivos;
- 2 – Não executar tarefas que não se enquadrem nesses objetivos ou que não sejam adequadas à sua formação.

V

Seguro

O seguro escolar a que o aluno tem direito abrange igualmente o período de estágio, ficando, por isso, o ISS isento de qualquer responsabilidade em caso de acidente que ocorra durante o período de estágio.

VI

Dever de sigilo

O estagiário fica obrigado ao dever de sigilo, nomeadamente no que se refere aos processos a que vier a aceder no âmbito do estágio.

VII

Cessação do estágio

Mediante decisão fundamentada, qualquer das partes outorgantes do presente acordo pode pôr termo ao estágio no caso de incumprimento culposo das obrigações livremente assumidas pelo estagiário.

VIII

Disposições finais

Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por decisão conjunta dos interlocutores identificados na Cláusula II do Acordo Especifico para o Desenvolvimento de Estágios acima referenciado.

Local,

O Estagiário

Pelo ISS, I.P.

(Diretor de CDist ou de Departamento de Serviço Central)

Pela Universidade/Instituto

(Orientador do Estágio)

Anexo 10 - Protocolo Específico De Cooperação Entre O Instituto Da Segurança Social, I.P. E A Universidade (...)

Em execução da Cláusula 3.^a do protocolo de cooperação outorgado em (...), entre Instituto da Segurança Social, I. P., adiante designado por ISS, pessoa coletiva n.º 505305500, com sede (...), neste ato representado por (...), Presidente do Conselho Diretivo do Instituto, e Universidade (...) representada pelo seu Reitor, (...), é celebrado o presente protocolo, que define as condições para o desenvolvimento de **Colaborações de Investigação Aplicada**, nos termos seguintes:

I

Áreas de Colaborações de Investigação Aplicada

As **Colaborações de Investigação Aplicada** objeto do presente acordo poderão abranger diferentes áreas do conhecimento, privilegiando-se as que se centram nas áreas de competência operacional e de atuação do ISS.

II

Definição de Colaborações de Investigação Aplicada

1 – As Colaborações são definidas, designadamente, pelas seguintes formas:

- a) Desenvolvimento de projetos de investigação conjuntos;
- b) A participação de investigadores seja em projetos próprios seja em outras atuações próprias das partes.

2 – As partes comprometem-se a definir conjuntamente o objeto de cada colaboração em fichas de projeto, bem como a respeitar as mesmas para os trabalhos a desenvolver no âmbito do protocolo de Colaboração.

3 – A participação, nas formas veiculadas nas alíneas anteriores, é válida por tempo indeterminado, podendo, no entanto, por motivo devidamente justificado, ser alterado por vontade das partes outorgantes, rescindido por mútuo acordo a qualquer tempo ou denunciado por iniciativa de qualquer das instituições, neste caso desde que comunicada por escrito à outra parte com a antecedência mínima de 60 dias.

III

Obrigações do ISS em matéria de Colaborações de Investigação Aplicada

1 – Em matéria de Colaborações de Investigação Aplicada, o ISS obriga-se a:

- a) Dar a conhecer os projetos que possam interessar a ambas as partes;
- b) Designar o colaborador a participar no projeto;
- c) A participar em todas as atividades e fases do projeto, de acordo com a ficha de projeto celebrada;
- d) A acolher os investigadores da (...), indigitados para o respetivo projeto.

IV

Obrigações da Universidade (...) em matéria de Colaborações de Investigação Aplicada

1 – Em matéria de Colaborações de Investigação Aplicada, a Universidade (...) obriga-se a:

- a) Dar a conhecer os projetos na área de competência do ISS;
- b) Designar o investigador a participar no projeto;
- c) A participar em todas as atividades e fases do projeto, de acordo com a ficha de projeto celebrada;
- d) A acolher os colaboradores do ISS indigitados para o respetivo projeto.

V

Produtos de Colaborações de Investigação Aplicada

A responsabilidade, a autoria, a divulgação e a disponibilização dos produtos das Colaborações de Investigação Aplicada estão sujeitas às regras definidas na ficha de projeto acordada entre as partes.

VI

Dever de sigilo

Os investigadores designados pela Universidade estão obrigados ao dever de sigilo que impende sobre os outorgantes.

VII

Disposições finais

Conforme a natureza e a extensão dos seus efeitos, os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais vigentes em matéria de contratos.

Local e Data,

A Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P. e o O Reitor da Universidade (...)